

# PETIÇÃO

As associações signatárias apresentam, ao abrigo da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, uma petição colectiva que visa a instituição da **Reserva Natural Local das Salinas de Alverca do Ribatejo – Forte da Casa**,

- reafirmando que este espaço, pela sua importância conservacionista e paisagística, integra o **capital natural** do município de Vila Franca de Xira e da Área Metropolitana de Lisboa;

- apelando à cabal compreensão da classificação da área como **corredor ecológico estruturante** da Área Metropolitana de Lisboa, na sequência da aprovação do respectivo Plano Regional de Ordenamento do Território;

- manifestando o seu **regozijo** pelo reconhecimento unânime da importância do local por parte de dois órgãos deliberativos das autarquias locais: a Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira e a Assembleia da União de Freguesias de Alverca e Sobralinho;

- mas, também manifestando a sua **decepção pela notória demora** na instituição da Reserva Natural das Salinas de Alverca - Forte da Casa;

- propondo o urgente estabelecimento de um **plano de acção** que torne efectivo o conteúdo das moções aprovadas por dois órgãos deliberativos no município e assegure a função social e pública do património natural, garantindo os princípios da sustentabilidade e da protecção da biodiversidade.

pelo que se dirigem, nos seguintes termos, aos

Excelentíssimo Senhor Presidente da  
Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira

Excelentíssimo Senhor Presidente da  
Câmara Municipal de Vila Franca de Xira

As associações subscritoras da presente petição, elaborada ao abrigo do art. 52.º da Constituição da República e do art. 1.º e seguintes da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, que aprovou as condições legais para o exercício do direito de petição, e cuja apresentação é formulada perante:

a Câmara Municipal de Vila Franca de Xira, atenta as atribuições conferidas às câmaras municipais em sede de matérias ambientais e de ordenamento territorial, nos termos dos artigos 23.º, n.º 2, alíneas k) e n) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais, bem como a competência para a elaboração dos planos necessários à realização das respectivas atribuições, em conformidade com o disposto no art. 33.º, n.º 1, al. a) da mesma lei e, ainda, ao abrigo das **responsabilidades legais com a classificação do património natural do município**, nos termos da alínea t) do mesmo artigo e número do citado regime jurídico das autarquias locais;

a Assembleia Municipal de Vila Franca de Xira, em face da competência atribuída às assembleias municipais no art. 15.º, n.º 2 do Regime Jurídico da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de Outubro, quanto à **determinação da classificação de áreas protegidas de âmbito local**, e bem assim, a competência genérica para a aprovação dos planos adequados à prossecução das atribuições municipais, conforme o estabelecido nos artigos 25.º, n.º 1, alínea h), n.º 2, al. k) e 33.º, n.º 1, al. a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;

Considerando as peticionárias que:

- a) incontestavelmente, as **zonas húmidas** se revestem de importância vital para a biodiversidade, da escala local à escala global;
- b) lamentavelmente, a Reserva Natural do Estuário do Tejo não integra qualquer parcela da margem poente do estuário do Tejo;
- c) a área ribeirinha não edificada que se situa entre os aglomerados urbano-industriais de Alverca do Ribatejo e Póvoa de Santa Iria, a nascente da ferrovia, é o que praticamente resta do que resulta da destruição da longa linha quase ininterrupta de salinas, sapais, salgados e áreas inundáveis que ia da foz do rio Trancão até Alverca do Ribatejo,
- d) o **valor conservacionista** das salinas de Alverca do Ribatejo – Forte da Casa, está identificado e fundamentado:
  1. Nos estudos preliminares desenvolvidos na década de 90, pela Liga para a Protecção da Natureza e a ADAPA – Associação de Defesa do Ambiente e do Património do Concelho de Vila Franca de Xira;
  2. Na inventariação constante de uma publicação do ICN - Instituto da Conservação da Natureza (Luis Costa e R. S. Guedes, 1996, *Contagens de Anatídeos Invernantes em Portugal Continental. Invernos de 1993/94 a 1995/9*);
  3. Numa publicação do ICN - Instituto da Conservação da Natureza (J.C. Farinha *et al.*, 2001, *Zonas Húmidas Portuguesas de Importância Internacional*);
  4. Na classificação da área como IBA (*Important Bird Area*) em 2002;
  5. Nos trabalhos de natureza técnica realizados no âmbito da elaboração do Plano Regional de Ordenamento do Território da Área Metropolitana de Lisboa (PROTAML), de 2002, que considerou a zona das salinas como a **“zona húmida mais importante da margem norte do Estuário”** do rio Tejo;
  6. Nos próprios estudos técnicos relativos à 1ª revisão do Plano Director Municipal (Plural, 2004, *1ª Revisão do Plano Director Municipal de Vila Franca de Xira. Análise e Diagnóstico. Caderno III – Caracterização Biofísica*. Vol. I).

e) a **qualificação do solo** da frente ribeirinha entre Alverca do Ribatejo e o Forte da Casa, foi estabelecida:

1. com a publicação, em 2002 do PROTAML, que integrou toda a área num **corredor ecológico estruturante** da respectiva área metropolitana, e
2. com a publicação em Diário da República, do PDM de Vila Franca de Xira, na sua 1ª revisão, em 2009, que classificou toda aquela área como **estrutura ecológica urbana** e parte integrante da **Reserva Ecológica Nacional (REN)**.

f) o **reconhecimento da importância das salinas**, por parte de órgãos autárquicos do município, ocorreu há muito, mediante:

1. A emissão de uma Declaração - SALINAS DE ALVERCA E PROJECTOS DE LOTEAMENTO IMOBILIÁRIO, em 13 de maio de 2013, pela Comissão 2 da Assembleia Municipal – Comissão do Desenvolvimento, Turismo, Ambiente e Qualidade de Vida, declarando que o executivo municipal deveria atender à “preservação e valorização” da área, a qual pela “sua relevância” deveria ser “classificada como uma Área de Intervenção Específica”;
2. A aprovação de uma **moção na Assembleia Municipal** de Vila Franca de Xira, em 3 de Abril de 2014, por unanimidade, reconhecendo a importância conservacionista das salinas de Alverca, a necessidade da sua preservação e a criação de uma reserva natural local;
3. A aprovação de uma **moção na Assembleia da União de Freguesias** de Alverca e Sobralinho em 20 de Abril de 2018, também por unanimidade e expressando o mesmo tipo de preocupações e objetivos, nomeadamente a criação de uma reserva natural local.

g) persistem, sempre latentes, **ameaças** à preservação e integridade da área, de que são exemplo:

1. uma primeira tentativa de aterro, clandestina, no início de 1998, para a criação de um parque de estacionamento que servisse a Expo-98;
2. uma segunda tentativa de aterro, em 2004, desta vez autorizada pela Câmara Municipal e impedida, *in extremis*, pela interposição de um embargo administrativo pelo Xiradania – Movimento Cívico Vila-franquense, junto do Tribunal de Vila Franca de Xira;
3. a apresentação de uma proposta de licenciamento da construção de três grandes loteamentos de armazéns nas salinas de Alverca, reprovada por 6 votos, contra 5, em reunião de Câmara Municipal de 5 de Setembro de 2012.

4. a degradação causada pelo abandono do espaço e a ausência de gestão activa do sistema hídrico e da vegetação invasora.

h) **mais de sete anos passaram**, desde a aprovação da moção da AM que preconizou a criação de uma reserva natural local, sem que sejam conhecidos quaisquer procedimentos tendentes a concretizar tal deliberação, e que

i) a Câmara Municipal tem pretextado a sua inacção com base num óbvio **erro de percepção da realidade e entendimento da lei**, traduzido no argumento da necessidade de aquisição prévia do direito de propriedade-sobre os terrenos a incluir na reserva natural local (procedimento que, além de destituído de fundamento legal, nunca foi adoptado em processos de criação de reservas naturais ou de outros tipos de áreas legalmente protegidas),

**vêm propor**, nos termos do art. 2.º, n.º 1 da Lei n.º 43/90, de 10 de Agosto, **a aprovação de um plano de acção** com vista à instituição efectiva, até 1 de Setembro de 2022, da Reserva Natural Local das Salinas de Alverca do Ribatejo – Forte da Casa, através das seguintes medidas:

- O estabelecimento de um cronograma para a elaboração do plano de acção, que conclua pela criação da reserva num prazo máximo de 12 meses;
- A definição dos valores naturais existentes e a proteger;
- A delimitação geográfica da área, atendendo à dimensão do corredor ecológico estruturante da Área Metropolitana de Lisboa e à área prevista na IBA;
- A identificação dos recursos financeiros, materiais e humanos a afectar à gestão da reserva;
- A caracterização das acções, actos e actividades interditas, ou condicionadas que sejam susceptíveis de prejudicar a biodiversidade, nomeadamente as já identificadas no processo de classificação IBA: a prática de caça, a utilização por veículos todo-o-terreno, os depósitos de entulho e lixo, e a presença de pessoas junto aos locais de nidificação, durante o período de reprodução;
- A auscultação e a discussão com o Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas relativamente à criação da reserva natural local;

- A elaboração de um regulamento de gestão;
- A realização de uma discussão pública sobre a criação da reserva natural, com respeito pelo prazo máximo legalmente estabelecido para o efeito;
- A consagração, em sede em futura revisão do Plano Director Municipal, da existência da reserva natural local.

Em conformidade, **requere-se** a Vossas Excelências que:

- a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto no art. 15.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 242/2015, de 15 de Outubro, determine a classificação como reserva natural local, da área das salinas de Alverca do Ribatejo – Forte da Casa;
- a Câmara Municipal, nos termos dos artigos 23.º, n.º 2, alíneas k), n) e 33.º, n.º 1, alíneas a) e t) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, elabore o plano de acção que visa a criação da mencionada reserva natural local, a respectiva proposta de classificação e a submeta à aprovação do órgão deliberativo municipal;
- a Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 25.º, n.º 1, alínea h), n.º 2, al. k) e 33.º, n.º 1, al. a) da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, aprove a proposta de criação da reserva natural local na área das salinas de Alverca do Ribatejo – Forte da Casa.

**Anexos:** documento relativo à classificação como IBA e mapa da área a integrar na reserva natural local coincidente com a qualificação do solo vigente.

Alverca do Ribatejo, 5 de Junho de 2021

As subscritoras

ANP | WWF - Associação Natureza Portugal, em associação com WWF | [www.natureza-portugal.org](http://www.natureza-portugal.org) / FAPAS - Associação Portuguesa para a Conservação da Biodiversidade | [www.fapas.pt](http://www.fapas.pt) / GEOTA – Grupo de Estudos de Ordenamento do Território e Ambiente | [www.geota.pt](http://www.geota.pt) / LPN - Liga para a Protecção da Natureza | [www.lpn.pt](http://www.lpn.pt) / Quercus - Associação Nacional de Conservação da Natureza | [www.quercus.pt](http://www.quercus.pt) / SPEA - Sociedade Portuguesa para o Estudo das Aves | [www.spea.pt](http://www.spea.pt) / Amigos do Forte.

Contactos:

Catarina Grilo | 960101668 | [cgrilo@natureza-portugal.org](mailto:cgrilo@natureza-portugal.org)

Domingos Leitão | 969562381 | [domingos.leitao@spea.pt](mailto:domingos.leitao@spea.pt)

João Dias Coelho | 933262986 | [geota@geota.pt](mailto:geota@geota.pt)

Jorge Palmeirim | 963771706 | [jorge.palmeirim@lpn.pt](mailto:jorge.palmeirim@lpn.pt)

Nuno Gomes Oliveira | 917888272 | [nuno.oliveira@fapas.pt](mailto:nuno.oliveira@fapas.pt)

Sandra Pereira | 962803206 | [sandrapereira@quercus.pt](mailto:sandrapereira@quercus.pt)

Eduardo Vicente | 961 457 130 | [evicente48@gmail.com](mailto:evicente48@gmail.com)

Fernando Neves de Carvalho | 934481663

Um exemplar da presente petição é entregue à CCDR-LVT, à Comissão Executiva Metropolitana de Lisboa, ao Conselho Metropolitano de Lisboa, ao Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, à Reserva Natural do Estuário do Tejo, à Assembleia da União de Freguesias de Alverca do Ribatejo e Sobralinho, bem como à respectiva Junta de Freguesia, à Assembleia da União de Freguesias da Póvoa de Santa Iria e Forte da Casa, assim como à respectiva Junta de Freguesia.

## **SALINAS DE ALVERCA E DO FORTE DA CASA**

Código: PT042

Lisboa: Vila Franca de Xira (Lisboa)

Coordenadas geográficas: 38°52'N 09°02'W

Área: 218 ha

Altitudes: 0-5m

### **Critérios**

B2 (*Glareola pratincola*)

C6 (*Ardea purpurea*, *Phoenicopterus ruber*, *Circus aeruginosus*, *Himantopus himantopus*, *Recurvirostra avosetta*, *Glareola pratincola*, *Sterna albifrons*)

### **Descrição do sítio**

O sítio corresponde a dois complexos de salinas – as Salinas de Alverca e as Salinas do Forte da Casa –, e a terrenos agrícolas de exploração extensiva (que separam os dois complexos de salinas) e ao troço final da Ribeira da Verdelha. Localiza-se na margem Norte do Estuário do Tejo, constituindo o único refúgio para a avifauna em toda esta margem do rio. Na zona envolvente contrasta a área fortemente urbanizada e industrializada de Alverca com a Reserva Natural do Estuário do Tejo e as instalações da Força Aérea Portuguesa.. Além dos tanques de salinas de variadas dimensões e dos terrenos agrícolas, existe ainda um vasto conjunto de valas de drenagem e uma ribeira (ricos em vegetação ripícola) que conferem a todo este sistema uma importância excepcional. Actualmente as salinas encontram-se em estado de abandono, sendo por isso os níveis de água bastante variáveis e condicionados pelo regime da pluviosidade. A vegetação do interior dos tanques é composta principalmente por plantas aquáticas, nomeadamente por *Scirpus* sp., *Phragmites* sp., *Typha* sp. e *Arthrocnemum* sp.; nas suas margens encontra-se maioritariamente *Atriplex halimus* e, mais raramente, *Tamarix* sp. Nas valas de drenagem encontram-se densos povoamentos de *Phragmites* sp. e *Typha* sp. e, na Ribeira da Verdelha, povoamentos densos de *Arundo donax* e, em menor escala, *Populus alba* e *P. Nigra*, *Fraxinus* sp., *Alnus glutinosa* e *Rubus* sp.

**Habitats:** Zonas húmidas (água paradas doces; águas paradas salobras ou salgadas; cursos de água; vegetação ribeirinha); Artificial (terra arada, campos e pomares perenes; outras zonas urbanas ou industriais); Matos (matos esclerófilos)

**Uso do solo:** Agricultura; Caça, Militar, Turismo/recreio; Urbano/industrial/transportes, Gestão de recursos hídricos.

### **Importância ornitológica**

As salinas de Alverca e do Forte da Casa constituem um dos locais de nidificação mais importantes para as aves aquáticas no Estuário do Tejo, destacando-se o Pernilongo *Himantopus himantopus* com um núcleo nidificante de várias centenas de casais. Aqui nidifica o Pato-de-bico-vermelho *Netta rufina*, sendo este o único local do estuário. De destacar ainda a nidificação de Águia-sapeira *Circus aeruginosus*, Alfaiate *Recurvirostra avosetta*, Perdiz-do-mar *Glareola pratincola* e Chilreta *Sterna albifrons*. Nidificam em números significativos ao nível do estuário, o Garçote *Ixobrychus minutus*, a Frisada *Anas strepera* e o Galeirão *Fulica atra*. Toda a zona é muito importante como terreno de alimentação da Garça-vermelha *Ardea purpurea* e da Águia-sapeira *Circus aeruginosus* que nidificam dentro dos limites da RNET, sendo o estuário o local mais importante do país para a presença e nidificação destas espécies. Registe-se ainda a importância da área para grandes números de aves migradoras em passagem e invernada, sobretudo para aves limícolas e Passeriformes, que aí ocorrem em grande número e diversidade durante a Primavera, Outono e Inverno.

Espécie	Época	Ano	Min	Máx	Rigor	Critérios
---------	-------	-----	-----	-----	-------	-----------

<i>Ardea purpurea</i> Garça-vermelha	N	2001	comum		-	C6
<i>Phoenicopterus ruber</i> Flamingo	I	2000	-	100	A	C6
<i>Circus aeruginosus</i> Águia-sapeira	R	1998	Comum		-	C6
<i>Himantopus himantopus</i> Pernilongo	R	2001	200	700	A	C6
<i>Recurvirostra avosetta</i> Alfiate	R	2001	10	100	B	C6
<i>Glareola pratincola</i> Perdiz-do-mar	N	2001	10	40	A	B2, C6
<i>Sterna albifrons</i> Chilreita	N	2000	frequente		-	C6

### Protecção legal

Nacional: nenhuma

Internacional: nenhuma.

### Conservação

Parte da área estava abrangida pela Reserva Ecológica Nacional, estatuto que perdeu em processo de desafecção. Toda a zona encontra-se muito ameaçada pela construção de infraestruturas várias, nomeadamente uma ETAR e uma urbanização, bem como as respectivas vias de acesso. A total ausência de gestão e o estado avançado de abandono a que as salinas estão sujeitas, faz com que a área esteja muito aquém das suas potencialidades em termos avifaunísticos. Fontes de poluição industrial e doméstica são especialmente negativas, afectando de forma significativa valas e a Ribeira da Verdelha, bem como depósitos de entulho e lixo. Em toda a zona agrícola é permitida a caça o que constitui um importante factor de ameaça e perturbação para a comunidade de aves. A presença de veículos todo o terreno em áreas especialmente sensíveis (como o interior dos tanques) e de pessoas junto aos principais locais de nidificação, sobretudo durante o período reprodutor, pode ser especialmente negativa para algumas espécies.

Ameaças: Abandono/redução da gestão do terreno (B); Perturbação (B); Drenagem (B); Canalização (C); Colmatação de zonas húmidas (B); Industrialização/urbanização (A); Infra-estruturas (A)

### REFERÊNCIAS

- Costa, L.T. & R.S. Guedes 1996. *Contagens de Anatídeos Invernantes em Portugal Continental. Invernos de 1993/94 a 1995/96*. Estudos de Conservação da Natureza 20, Instituto da Conservação da Natureza, Lisboa.
- Farinha, J.C., L. Costa, A. Trindade, P.R. Araújo & E.P. Silva 2001. *Zonas Húmidas Portuguesas de Importância Internacional*. Instituto da Conservação da Natureza, Lisboa.

CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA

DEPARTAMENTO DE PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Identificação

Nome do Requerente:

N.I.F.:

Freguesia: <FREGUESIA>

N.º do Processo:

Local:

Data: 09-06-2021

Escala: 1:25 000



x: -81165.30

y: -89992.98

O Funcionário

Obs.: